

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 27 DE JANEIRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Fixa os subsídios do Prefeito,
Vice-Prefeito e Vereadores pa
ra legislatura 1993/96.

Art. 1º - Os subsídios e a Verba de Representação do Pre
feito, os subsídios do Vice-Prefeito e os subsídios dos Ve
readores para a Legislatura 1993/1996, pagos mensalmente, em
obediência as disposições legais, ficam assim fixados:

a - Prefeito: 1 - Subsídios: Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e
quatro milhões de cruzeiros)

2 - Verba de Representação: dois terços -
dos subsídios do Prefeito.

b - Vice-Prefeito: Cr\$ 10.350.000,00 (Dez milhões e tre
zentos e cinquenta mil cruzeiros)

c - Vereadores: Cr\$ 6.900.000,00 (Seis milhões e novecên
tos mil cruzeiros)

Art. 2º - Do valor dos subsídios dos Vereadores ora fixa
dos, 40% (quarenta por cento) considerar-se-á como parte fi
xa e 60% (sessenta por cento) como variável.

Arquivo da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

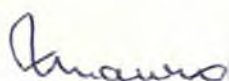
Art. 3º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal será de 2/3 (dois terços) dos subsídios dos Vereadores.

Art. 4º - Em decorrência da desvalorização da moeda, os valores fixados nesta Resolução serão corrigidos na mesma época e no mesmo percentual concedidos aos funcionários municipais:

Art. 5º - A Tesouraria Municipal efetuará o pagamento dos subsídios do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 27 de janeiro de 1993.



MAURO MACHADO DA FONSECA



Presidente